



PORTARIA Nº.34/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 10 de novembro de 2017 em **R\$ 2.471,03** (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e um Reais e Três Centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte a beneficiária Sr^a **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS**, com fundamentos nos artigos 40§ 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015.

Art.2º- Pagar os proventos mensais a partir do dia 10 de novembro de 2017, cujos os valores são os descritos no Anexo I desta Portaria.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS A PAGAR

DADOS DO SERVIDOR: Cláudia Aparecida de Moura Gonçalves			
CPF: 968.716.367-49	Data de Nascimento: 21/08/1967		Matricula: 008747-01
Data de Admissão: 07/04/2003	Data do Falecimento: 10/11/2017		
BENEFICIÁRIOS: Maria de Fátima Gonçalves dos Santos			
MÊS	SALÁRIO BASE R\$	TRIÊNIO R\$	TOTAL R\$
Novembro/17	1.383,77	345,95	1.729,72
Dezembro/2017	1.976,82	494,21	2.471,03
13º Salario/2017	329,47	82,37	411,84
Janeiro/2018	1.976,82	494,21	2.471,03
Fevereiro/2018	1.976,82	494,21	2.471,03
Total	7.643,70	1.910,95	9.554,65
DESCONTO IRRF			(1.644,91)
SALDO A RECEBER			7.909,74

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 23 de março de 2018.

Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV